



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 8, de 14 de fevereiro de 2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

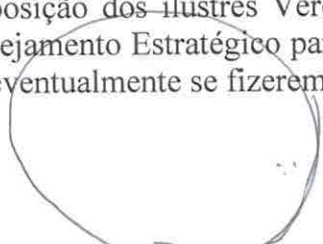
Com a implantação da Rodovia BR-163/PR (anteriormente também denominada PR-163/PRT-467), foram atingidos diversos imóveis situados no perímetro urbano do Município, dentre os quais a Chácara nº 2, oriunda do lote rural nº 48, situado na Linha Buê-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, situada na Vila Industrial, nesta cidade, remanescendo as respectivas frações em cada uma das laterais daquela rodovia, conforme mapa anexo.

Como o proprietário daquele imóvel pretende regularizar o respectivo desmembramento, faz-se necessária, primeiramente, a delimitação do prolongamento das vias marginais da Rodovia BR-163/PR – *Rua Alberto Dalcanale e Rua Alfredo Paschoal Ruaro* –, no trecho que compreende as partes remanescentes da referida chácara que para elas fazem frente, e sua doação ao Município de Toledo, para possibilitar a sua regularização e, posteriormente, a tramitação dos processos de seu desmembramento e eventual parcelamento.

Diante de tais circunstâncias, o proprietário da mencionada chácara pretende doar ao Município as áreas correspondentes às vias públicas em questão, para viabilizar a sua regularização, nos trechos que compreendem o imóvel referido, estando ciente de que tal transferência não acarretará qualquer ônus ao Município e de que será dele a responsabilidade pela implantação de toda a infraestrutura naqueles trechos de vias públicas.

Com tal finalidade, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento de vias públicas situadas na cidade de Toledo”**.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento de vias públicas situadas na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento de vias públicas situadas na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação as seguintes áreas, situadas na Vila Industrial, nesta cidade:

I – 1.112,47m² (um mil cento e doze metros e quarenta e sete decímetros quadrados), a ser desmembrada da chácara nº 02, oriunda do lote rural nº 48, situado na Linha Buê-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, ocupada pela Rua Alberto Dalcanale, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Sudeste, na extensão de 76,91 metros, azimuth de 118°52'18", com a BR-163;

b) a Leste, na extensão de 17,13 metros, azimuth de 180°00'00", com a chácara nº 3/4.B;

c) a Noroeste, na extensão de 71,42 metros, azimuth de 298°52'18", com a chácara nº 02.A;

d) a Oeste, na extensão de 20,36 metros, azimuth de 166°20'00", com a Rua Alberto Dalcanale.

II – 1.431,51 m² (um mil quatrocentos e trinta e um metros e cinquenta e um decímetros quadrados), a ser desmembrada da chácara nº 02, oriunda do lote rural nº 48, situado na Linha Buê-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, ocupada pela Rua Alfredo Paschoal Ruaro, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Sudeste, na extensão de 93,95 metros, azimuth de 118°52'18", com a chácara nº 02.B;

b) a Leste, na extensão de 17,13 metros, azimuth de 180°00'00", com a BR-163 e com a chácara nº 3/4.A;

c) a Noroeste, na extensão de 95,39 metros, azimuth de 298°52'18", com a BR-163;

d) a Oeste, na extensão de 14,79 metros, azimuth de 166°20'00", com a BR-163 e com a chácara nº 1.B;

e) a Nordeste, na extensão de 4,32 metros, azimuth de 47°21'00", com a Rua Ângelo Cornelli.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à regularização do prolongamento, respectivamente, das Ruas Alberto Dalcanale e Alfredo Paschoal Ruaro, vias marginais da Rodovia BR-163/PR, no trecho que compreende a chácara nº 02, oriunda do lote rural nº 48, situado na Linha Buê-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo.

Art. 3º – Caberá ao proprietário da chácara referida nos incisos do **caput** do artigo anterior a responsabilidade pela implantação de toda a infraestrutura nas áreas neles descritas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Toledo 16 de janeiro de 2019.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 07/2019

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

Estamos solicitando a elaboração de Lei que autoriza o Município de Toledo a receber em forma de doação de vias marginais a BR – 163/PR, denominadas Rua Alberto Dalcanale e a Rua Alfredo Paschoal Ruaro, como segue:

- Considerando que tramita junto ao Município de Toledo sob nº51811 de 14/11/2018 o interesse de desmembramento do imóvel denominado de Chácara nº02, oriunda do lote rural nº48, situado na linha Bue-Caé, 9º Perimetro da Fazenda Britânia com área total de 14.829m², objeto da matrícula nº7625 do 1º Serviço de Registro de Imóveis;

- Considerando que desse desmembramento pretendido, será destinada as vias marginais para o Município de Toledo;

- Considerando que o Município de Toledo manifesta interesse em receber essas áreas com intuito de regularização das vias marginais a BR – 163/PR interligando o trevo de acesso da Avenida Parigot de Souza entre o trevo da Rua Barão do Rio Branco;

Solicitamos a essa assessoria a elaboração de projeto de lei que autoriza essa Municipalidade a receber a título gratuito as marginais denominadas de Rua Rua Alberto Dalcanale com área de 1.112,47m² e Rua Alfredo Paschoal Ruaro com área de 1.431,51m², conforme mapa e memoriais descritivos em anexo.

Segue a documentação necessária.

Atenciosamente,

Norisvaldo Renteado de Souza
Diretor do Departamento do Patrimônio e Serviços Gerais



L. 14/11/2018

Município de Toledo
PROTOCOLO
Processo: 51811 / 2018

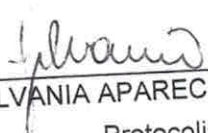
Requerente: MARCIR BAZILIO MARTINAZZO
Assunto: Unificação ou desmembramento de Lote - Versão: 2
Abertura: 14/11/2018 às 16:04
Endereço: RUA ANGELO CORNELI
CPF: 191.386.449-91
CEP: 85905430
Telefone: Celular: Dt. Nasc.:

Descrição do Requerimento

Solicita unificação/desmembramento conofrme documentos em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Toledo, 14 de Novembro de 2018.


GILVANIA APARECIDA PADILHA
Protocolista


MARCIR BAZILIO MARTINAZZO
Requerente

Ào Depto. Patrimônio.

Para análise e parecer.

22/11/18

Paulo

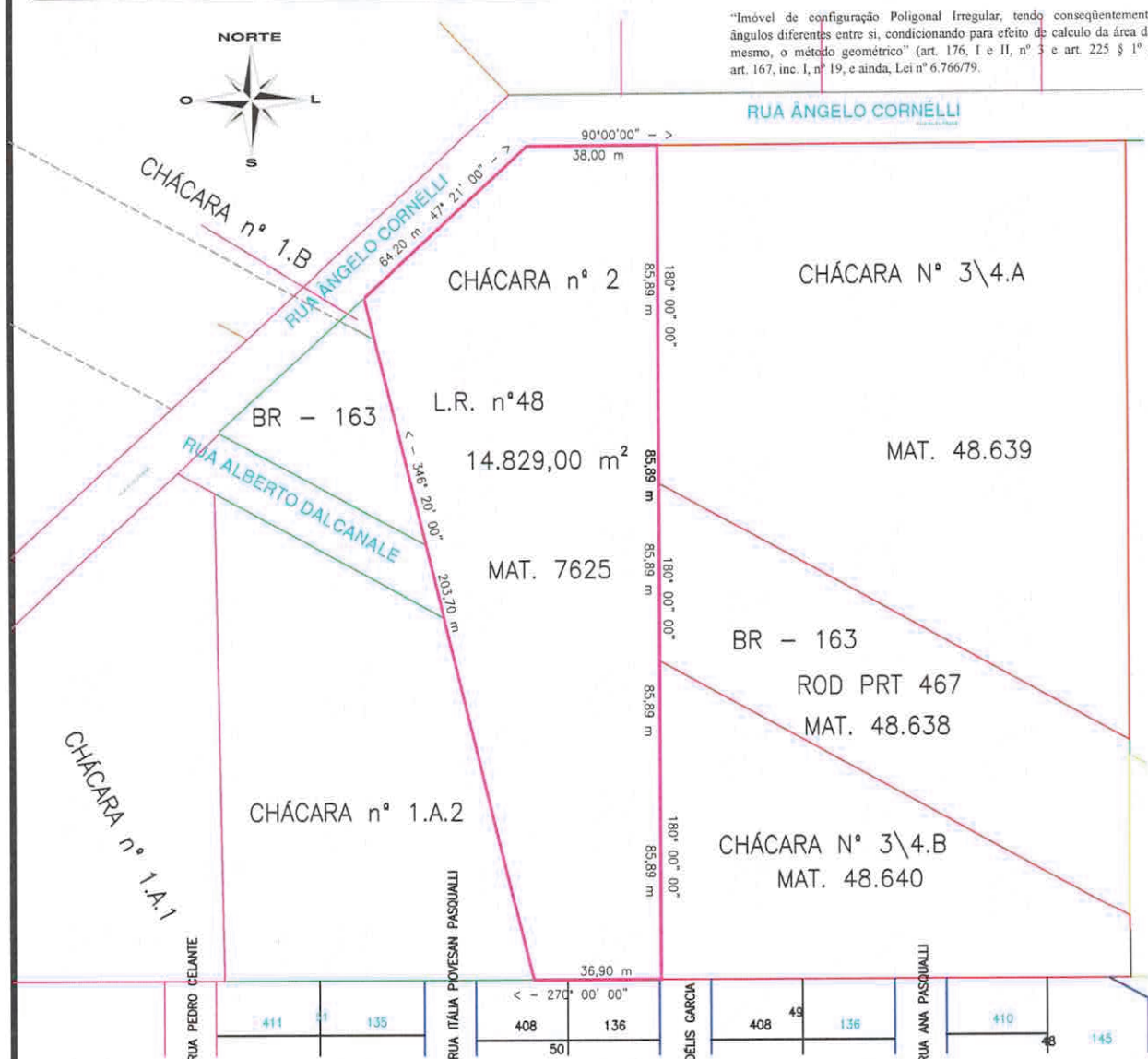
Ào regente,

Para o Prossiguinte do
Desembolso em Tolo, far
necessário autorização legislativa
para o Município de Toledo receber
em doação a Rua Alberto
Salcama e Rua Alfredo Ponzal
Ruaro, vias marginais a BR-163

Atado, 23/11/2018


Norivaldo Penteado de Souza
Diretor do Depto. de Patrimônio e
Serviços Gerais

PLANTA e MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÃO DE IMÓVEL



"Imóvel de configuração Poligonal Irregular, tendo conseqüentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico" (art. 176, I e II, nº 3 e art. 225 § 1º e art. 167, inc. I, nº 19, e ainda, Lei nº 6.766/79).

CHÁCARA nº 02(antigo Lote Rural nº 48), situado ma Linha Bue-Caê, do 9º Perímetro, Fazenda Britânia, Município de Toledo-PR.

Área: 14.829,00 m²

Confrontações:

NORTE: na extensão de 38,00 metros, Azimute de 90° 00' 00", com a Rua Ângelo Cornélli (antiga Rua Suburbana);
 LESTE: na extensão de 242,50 metros, Azimute de 180° 00' 00", com a Chácara nº 3/4.A, com a BR-163(antiga PRT-467) e com a Chácara nº 3/4.B, decorrente da Unificação da Chácara nºs 03 e 04;
 SUL: na extensão de 36,90 metros, Azimute de 270° 00' 00", com a Rua Fidélis Garcia, com os Lotes Urbanos nº 136 e 408 da Quadra 50 do Loteamento Gaffuri(antigo Lote Rural nº 50, do mesmo Perímetro);
 OESTE: na extensão de 203,70 metros, Azimute de 166° 20' 00", com a Chácara nº 1.A.2, com a Rua Alberto Dalcanale, com a BR - 163, e Chácara nº 1.B, antiga Chácara nº1; e,
 NORDESTE: na extensão de 64,20 metros, Azimute de 47° 21' 00", com a Rua Ângelo Cornélli (antiga Rua Suburbana).

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

Prancha:

única

Estatística:

ÁREA: 14.829,00 m²

Proprietário:

Barbosa

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

José Carlos de Jesus
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 6952/D

Data:

setembro/2018

Escala:

1:500



Matrículas nºs 17.781 e 17.784, 2º Serviço de Registro de Imóveis.
 "Imóvel de configuração Poligonal Irregular, tendo conseqüentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico" (art. 176, I e II, nº 3 e art. 225 § 1º e art. 167, inc. I, nº 19, e ainda, Lei nº 6.766/79).

DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA nº 02, situado na Linha Bue-Caê, do 9º Perímetro, Fazenda Britânia, Município de Toledo-PR.

CHÁCARA nº 02.A

Área: 4.165,01 m²

Confrontações:

SUDESTE: na extensão de 71,42 metros, Azimute de 118° 52' 18", com a Rua Alberto Dalcanale;

LESTE: na extensão de 85,89 metros, Azimute de 180° 00' 00", com a Chácara nº 3/4.B;

SUL: na extensão de 36,90 metros, Azimute de 270° 00' 00", com a Rua Fidélis Garcia, com os Lotes Urbanos nº 136 e 408 da Quadra 50 do Loteamento Gaffuri; e,

OESTE: na extensão de 108,52 metros, Azimute de 166° 20' 00", com a Chácara nº 1.A.2.

RUA ALBERTO DALCANALE

Área: 1.112,47 m²

Confrontações:

SUDESTE: na extensão de 76,91 metros, Azimute de 118° 52' 18", com a BR 163;

LESTE: na extensão de 17,13 metros, Azimute de 180° 00' 00", com a Chácara nº 3/4.B;

NOROESTE: na extensão de 71,42 metros, Azimute de 298° 52' 18", com a Chácara nº 02.A; e,

OESTE: na extensão de 20,36 metros, Azimute de 166° 20' 00", com a Rua Alberto Dalcanale.

PLANTA e MEMORIAL DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL

BR 163

Área: 3.822,31 m²

Confrontações:

SUDESTE: na extensão de 95,39 metros, Azimute de 118° 52' 18", com a Rua Alfredo Paschoal Ruaro;
LESTE: na extensão de 51,39 metros, Azimute de 180° 00' 00", com a BR 163 e com a Chácara nº 3/4.B;
NOROESTE: na extensão de 76,91 metros, Azimute de 298° 52' 18", com a Rua Alberto Dalcanale; e,
OESTE: na extensão de 61,08 metros, Azimute de 166°20' 00", com a Rua Alberto Dalcanale e com a BR 163.

RUA ALFREDO PASCHOAL RUARO

Área: 1.431,51 m²

Confrontações:

SUDESTE: na extensão de 93,75 metros, Azimute de 118° 52' 18", com a Chácara nº 02.B;
LESTE: na extensão de 17,13 metros, Azimute de 180° 00' 00", com a BR 163 e com a Chácara nº 3/4.A;
NOROESTE: na extensão de 95,39 metros, Azimute de 298° 52' 18", com a BR 163; e,
OESTE: na extensão de 14,79 metros, Azimute de 166°20' 00", com a BR 163 e com a Chácara nº 1.B.
NORDESTE: na extensão de 4,32 metros, Azimute de 47°21' 00", com a Rua Ângelo Cornélli.

CHÁCARA nº 02.B

Área: 4.297,70 m²

Confrontações:

NORTE: na extensão de 36,00 metros, Azimute de 90° 00' 00", com a Rua Ângelo Cornélli;
LESTE: na extensão de 85,89 metros, Azimute de 180° 00' 00", com a Chácara nº 3/4.A;
NOROESTE: na extensão de 93,75 metros, Azimute de 298° 52' 18", com a Rua Alfredo Paschoal Ruaro; e,
NORDESTE: na extensão de 58,88 metros, Azimute de 47°21' 00", com a Rua Ângelo Cornélli.

Matrículas nºs 17.781 e 17.784, 2º Serviço de Registro de Imóveis
"Imóvel de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico" (art. 176, I e II, nº 3 e art. 225 § 1º e art. 167, inc. I, nº 19, e ainda, Lei nº 6.766/79.

única

ÁREA

CHÁCARA nº 02.A	4.165,01 m ²
RUA ALBERTO DALCANALE	1.112,47 m ²
BR 163	3.822,31 m ²
RUA ALFREDO PASCHOAL RUARO	1.431,51 m ²
CHÁCARA nº 02.B	4.297,70 m ²

TOTAL 14.829,00 m²

José Carlos de Jesus
Engenheiro Civil
CREA-PR 8952/D

setembro/2018

1:500

**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
 Rua Almirante Barroso, 2990
 Centro - Toledo - Paraná
 CEP 85.900-020
 45 3055-4080



TOLEDO, 12 / 08 / 77

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

MATRÍCULA

7625

FOLHA

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

[illegible]

0 Official:

1º SERVICOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Fappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

OBSERVAÇÃO: Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)s proprietário(a)s deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação da Retificação Registral/Denominação para o imóvel, na forma determinada pelo Art. 176, § 1º, II, nº 3, da Lei 6.015/73.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 7.625 (até Av/R.0)
LMSC

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 0,85
FUNREJUS 25%	R\$ 4,23
FADEP	R\$ 0,85
Total: R\$ 27,53	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 17 de Agosto de 2018.

Daiana Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)